



SANCIONADO

LEI MUNICIPAL Nº 135/97, DENOMINA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA, DE BIBLIOTECA MUNICIPAL PETRONIL CARDOSO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, faz saber que APROVA e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica denominada a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE ITABELA, criada pela Lei Municipal nº. 14/89 de **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PETRONIL CARDOSO DA SILVA**, na sede deste município

ARTIGO 2º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir letreiro de inscrição na faixa frontal ao prédio onde funciona a Biblioteca Municipal.

ARTIGO 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 09 de setembro de 1997.

IVO MANZOLI
Prefeito Municipal.